



**PORTARIA SME-GAB Nº 216, de 04 de novembro de 2024**

Alteração da PORTARIA SME-GAB Nº 178, DE 27 DE MAIO DE 2024, que dispõe sobre o a Remoção dos professores efetivos da Rede Municipal de ensino de Londrina para o ano de 2024/2025

**Art. 1º** - O §3º do Art. 7º, passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

§3º - Os professores PROA01 poderão escolher vagas somente em Escolas, exceto àquelas que atuam em regime de período integral e que, pela especificidade do atendimento, estarão disponíveis somente aos professores PEBU01, ou de forma extraordinária àqueles que possuem 2 vínculos, sendo 1 PEBU01 e 1 PROA01.

**Art. 2º** - O Art. 7º, passa a vigorar, acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 4º - Os (As) professores(as) que possuem 2 vínculos (PEBU01 + PROA01) e que desejam remoção para Escola de Tempo Integral terão sua classificação determinada pela média da pontuação das duas matrículas.

§ 5º - Os (As) professores(as) que obtiverem êxito na remoção para Escola de Tempo Integral não poderão participar de nenhuma outra remoção em 2024.

**Art. 3º** - O Art. 8º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Aos professores(as) PEBU01 que ingressaram na Rede Municipal no início do ano de 2024 e escolheram vaga provisória, não haverá obrigatoriedade em participar da remoção, exceto em casos de excedência.

**Art. 4º** - Fica suprimido o parágrafo único, do Art. 8º.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 04 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mariangela de Sousa Prata Bianchini, Diretor(a) Pedagógico**, em 04/11/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 04/11/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14216410** e o código CRC **C213D8F4**.